



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0070985/2021-40

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0070985/2021-40	NAR Uberaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Pedro de Paula Guidi CPF/CNPJ: 034.484.128-64

Endereço: Rodovia MG 427, Km 77, s/nº - Fazenda Bom Jesus Bairro: Zona rural

Município: Pirajuba UF: MG CEP: 38.210-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Pedro de Paula Guidi CPF/CNPJ: 034.484.128-64

Endereço: Rodovia MG 427, Km 77, s/nº - Fazenda Bom Jesus Bairro: Zona rural

Município: Pirajuba UF: MG CEP: 38.210-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bom Jesus

Área Total (ha): 218,6403

Registro nº: 20.566 e 20.567

Município/UF: Pirajuba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3150703-44E2.2FF4.1082.4D98.AAEA.117E.EA88.B133

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	2,5798	Hectares
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	22	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	168,52

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,5798	Cerrado stricto sensu		2,5798
Cerrado	165,9402	Outros - árvores isoladas		165,9402
Total:	168,52		Total:	168,52

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		147,66	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Edno César da Silveira - MASP: 1.020.793-4

Data da Vistoria: 10/12/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/12/2021

Validade: 27/12/2024

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada	Planta
			(UTM)	
X	Y			
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	751.350	7.794.200
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas 2000	22K	751.170	7.793.700

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Evitar o uso de fogo na propriedade

Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional, em 27/12/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39758300** e o código CRC **B94118C9**.